

**GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CHIAPETTA  
GABM**

RUA THEODOMIRO DE SOUZA, 168, CENTRO, CHIAPETTA, RS, CEP 98760-000

Ofício nº 001 – GABM/2022

Chiapetta, 30 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**EDER LUIS BOTH**  
Prefeito Municipal de Chiapetta  
Av. Ipiranga, nº 1544 – Centro  
Chiapetta, RS

Assunto: **Solicitação de Parceria**

Senhor Prefeito,

1. Ao saudar cordialmente V.Ex<sup>a</sup>., o Grupo de Apoiadores da Brigada Militar de Chiapetta (GABM), entidade com finalidade de auxiliar na manutenção e no aprimoramento das atividades da Brigada Militar deste município, vem por meio deste solicitar a manutenção do apoio já concedido por parte do poder público municipal na forma de fomento e auxílio, com um repasse anual que possa continuar sendo empregado nas necessidades administrativas e operacionais que a instituição aponte.
2. Outrossim, sugere-se que a importância anual seja de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que é de suma importância para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Brigada Militar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de justa consideração e apreço.

  
**GILNEI ADELTON STRADA**  
Presidente do GABM



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.181.087/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CHIAPETTA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R THEODOMIRO DE SOUZA	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHIAPETTA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3785-1158
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 15:46:01 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CHIAPETTA - CNPJ 29.181.087/0001-22

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/01/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_  
PARA FINS QUE DELA FIZER NECESSÁRIA

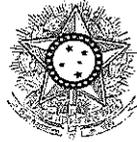
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
10421	RUA THEODOMIRO DE SOUZA	168		
	RUA THEODOMIRO DE SOUZA	168		

Chiapetta(RS), 24 de Janeiro de 2023.

Município de Chiapetta  
**Otávio Léo Pitol**  
Agente administrativo  
CPF 428.695.600-87

OTAVIO LEO PITOL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CHIAPETTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.181.087/0001-22

Certidão nº: 12298327/2023

Expedição: 22/03/2023, às 15:51:16

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CHIAPETTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.181.087/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CHIAPETTA**  
**CNPJ: 29.181.087/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:26:48 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **F55A.8833.8DDE.1E91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **29.181.087/0001-22**

**Certificamos** que, aos **22 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23435670**  
Autenticação: **33545204**



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2021



Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, conforme convocação do Edital expedido em 06 de agosto de 2021, reuniram-se na sede do GABM, os membros do Grupo de Apoiadores da Brigada Militar – GABM, para realização de uma Assembleia Geral Ordinária, com objetivo de tratar da Ratificação dos atos da gestão do presidente Gilnei Adelson Strada, ocorridos após o fim de seu mandato até a presente data, bem como associação de novos membros, e eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. Iniciando os trabalhos, já com quórum suficiente para as deliberações e observando todos os requisitos legais e estatutários, conforme estabelece o art. 329, §1º, da CNRR/RS, o presidente da associação Sr.º Gilnei Adelson Strada, saudou a todos, e após apresentar a ordem do dia, fez um breve relato dos atos praticados por ele e demais integrantes da diretoria ao longo dos anos, explicando a todos que embora tenha ultrapassado o período de três anos previsto no estatuto, a diretoria aceitou continuar até o presente momento para que a GABM continuasse suas atividades. Para além, explicou que, embora não tenha constado na ata 01/2017 a eleição dos integrantes do conselho fiscal, este órgão esteve representado ao longo dos anos por seus integrantes titulares. Portanto, não tendo sido levado a registro nenhuma ata contendo a decisão de permanência nos cargos e havendo passado o prazo de 03 anos do mandato da diretoria eleita no ano de 2017, tornou-se indispensável ratificarmos os atos da diretoria e conselho fiscal vigentes, ocorridos no período de dezessete de outubro de dois mil e vinte até a presente data. Estando todos concordes com a decisão e atos realizados, passou-se a discutir a associação de novos membros, Sr.º Paulo Cezar Maciel Pinto Junior, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 8111039221, inscrito no CPF sob nº 033.597.630-17, residente e domiciliado na Av. Ipiranga, nº 1630, Ap. 03, nesta cidade de Chiapetta/RS e do Sr.º Gilberto Ernani do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 7058591665, inscrito no CPF sob nº 704.073.470-20, residente e domiciliado na Rua Ilga Postay Aneas, nº 756, nesta cidade de Chiapetta/RS, ambos indicados a associação pelo secretário do GABM, Andrei Lauschner, e aprovados por todos os presentes por unanimidade. Em seguida iniciou-se a eleição e posse da nova diretoria que, estando todos concordes e não havendo chapa concorrente, foram os atuais membros reconduzidos as suas respectivas funções. Para além foram reconduzidos ao Conselho Fiscal os atuais membros titulares e eleitos por unanimidade os 03 suplentes. Destacou-se o cumprimento das normas estatutárias vigentes, ao que tange o processo eleitoral. A posse foi realizada e a diretoria e conselho fiscal ficou assim composta: **Presidente** – Gilnei Adelson Strada, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 1038188965, inscrito no CPF sob nº 551.444.970-04, residente na Av. Ipiranga nº 732, Centro, nesta cidade de Chiapetta/RS; **Vice – Presidente** – Rodrigo Mattioni, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 2090221389, inscrito no CPF sob nº 011.026.250-60, residente e domiciliado na Rua Hiran Cunha, nº 212, nesta cidade de Chiapetta/RS; **1º Secretário** – Andrei Lauschner, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 6094417109, inscrito no CPF sob nº 838.493.900-68, residente e

Andrei Lauschner Paulo Cezar M. P. Junior  
Gilnei A. Strada Gilberto Ernani do Nascimento  
Rodrigo Mattioni

**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DO GABM DE CHIAPETTA**

CARGO	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Presidente	Gilnei Adelson Strada	1038188965 SSP-RS	551.444.970-04	Av Ipiranga, 1630.
Vice-Presidente	Rodrigo Mattioni	2090221389 SJS-RS	011.026.250-60	Rua Hiran Cunha, 212.
Tesoureiro	Eliane Roberta Amaral de Oliveira	6083569407 SSP-RS	818.574.970-15	Rua Ana Margarida Franco, 191.
2º Tesoureiro	Patricia Schossler	1074707711 SJS-RS	708.993.630-91	Rua Cel. Raul de Oliveira, 743.
Secretário	Andrei Lauschner	6094417109 SJS-RS	835.493.900-68	Rua Cel. Raul de Oliveira, 980.
2º Secretário	Eder Batista Berrmann	9058591539 SSP-RS	893.517.460-20	Rua Luis Fogliatto, 1163.
Conselho Fiscal	Jairo Bernardo Bohn	1035375623 SSP-RS	428.719.560-49	Rua Carvi Chiapetta, 268
Conselho Fiscal	Jeferson Strada	4078402551 SSP-RS	980.153.700-00	Av. Ipiranga, 1796
Conselho Fiscal	Alex Junior Pommer	1099620203 SSP-RS	027.693.590-02	Av. Ipiranga, 1211

## DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, GILNEI ADELTON STRADA, Presidente do Grupo de Apoiadores da Brigada Militar de Chiapetta, CPF: 551.444.970-04, RG1038188965, SJS-RS, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos de direito, que a entidade CNPJ 29.181.087/0001-22 não teve alteração em seu Estatuto.

CHIAPETTA-RS, 03 de janeiro de 2023.



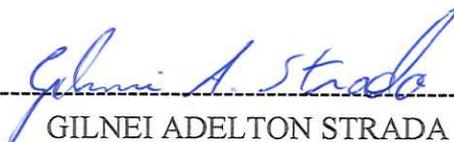
---

GILNEI ADELTON STRADA  
Presidente do GABM

## ATESTADO

Eu, abaixo assinado, GILNEI ADELTON STRADA, Presidente do Grupo de Apoiadores da Brigada Militar de Chiapetta, CPF: 551.444.970-04, RG1038188965, SJS-RS, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos de direito, que a entidade CNPJ 29.181.087/0001-22 está estabelecida na Rua Theodomiro de Souza, nº 168 no município de Chiapetta-RS, CEP-98760-000, conforme ata de fundação e estatuto, para comprovação junto a estabelecimento publico.

CHIAPETTA-RS, 03 de janeiro de 2023.



-----  
GILNEI ADELTON STRADA  
Presidente do GABM